Lei nº 6828 de 08.04.91
D.O.M. nº 9604 de 26.04.91

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/12

Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 12/03/91

PROJETO DE LEI Nº 036/91

ASSUNTO: Concessão de Utilidade pública a Associação Beneficente Instituto Bom de São Francisco, na forma que indica

VEREADOR Francisco Freitas

LEI Nº 6828 DE 08/04/91

DIOM Nº 9604 DE 26/04/91

ARQUIVO 14.05.91

Lei: 068281991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6828 DE 08 DE abril DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Instrutiva Lar de São Francisco,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a a Associação Beneficente Instrutiva Lar de São Francisco,sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM 08 DE abril DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR 12/04/92
FEITOSA RELATOR
Em 25/09/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 036 /91

ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 13/03/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26/03/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTRUTIVA LAR DE SÃO FRANCISCO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTRUTIVA LAR DE SÃO FRANCISCO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1991.

Aprovado em 2a. Discusão
Em 02/04/1991
Presidente

Francisco Feitosa
Vereador - Francisco Feitosa

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Instrutiva Lar de São Francisco, fundada em 10 de Maio de 1986, com sede provisória à Rua Manáus, nº 638, no bairro Henrique Jorge, e tem por finalidade trabalhar em prol das pessoas carentes residentes no bairro Henrique Jorge e adjacências, dando prioridade aos velhos, crianças, alcóolatras e mães solteiras, criando para isso, creches, albergues, etc, afim de favorecer as classes mais carentes, proporcionando-lhes melhores condições de vida.

Desta forma esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Março de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 02/04/1991
Presidente

Francisco Feitosa
Vereador - Francisco Feitosa

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICUMUM VITAE

PAULO FERNANDO CALDAS *nasceu em Caruaru/PE, a 1º de dezembro de 1951, ingressando na Caixa Econômica Federal, na agência dessa cidade, onde, em 1976, se tornou Caixa Executivo, sua primeira função na CEF. Já no ano seguinte, foi promovido a subgerente da Agência de Limoeiro/PE e, a partir daí, como gerente, administrou as seguintes Unidades: Agência Araripina/PE (1978), Agência Patos/PB (1980), Agência Shopping Center Iguatemi/BA (1981), Agência Relógio de São Pedro/BA - a segunda maior agência da CEF no Norte e Nordeste (1983).*

Sua carreira na CEF prossegue com estes postos, agora no âmbito da administração das Filiais: gerente de Depósitos e Operações Diversas, na Filial Bahia, em 1984. Ainda nessa Filial: gerente de Administração e Recursos Humanos, mesma função que, em 1986, passou a ocupar na Filial Pernambuco, onde também era substituto do Gerente Geral.

Em 16 de novembro de 1986 tomou posse como Gerente Geral da Filial Pará, marcando a sua atuação, no Norte do Brasil, pela incorporação do antigo Banco Nacional da Habitação à CEF, determinada pelo Decreto-Lei nº 2291/86, logo depois da sua chegada, superando as dificuldades naturais de uma medida como esta com equilíbrio e bom senso. No Pará três linhas de atuação marcaram o seu trabalho: um grande impulso à construção civil, geradora de emprego, renda e receita tributária; a automação das agências da CEF e a implantação da Gerência de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, complementando a nova política possibilitada pela sua atuação no mercado imobiliário.

Os resultados do seu trabalho são visíveis no agradecimento das autoridades e do povo do Pará, através de distinções honrosas que lhe foram outorgadas: o ***Título de Cidadão Honorífico do Pará****, outorgado pela Assembléia Legislativa por relevantes serviços prestados ao Estado, bem como a* ***Medalha Comemorativa à Promulgação da Constituição do Estado; Título de Cidadão de Belém****, outorgado pela Câmara Municipal;* ***Cidadão de Igarapé-Açu****, de São Francisco do Pará e de Castanhal, também por resolução dos seus legistativos municipais;* ***Títulos de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Policial-Militar*** *e de* ***Amigo da Polícia Militar****, outorgados pela Polícia Militar do Pará; destaque como* ***Dirigente Bancário de 1989****, promoção do jornal Província do Pará e Diploma do* ***Ideal de Servir****, do Rotary Internacional, por sua participação na 9a. Conferência Distrital realizada em Belém, em abril de 1989.*

ATUAÇÃO NO CEARÁ

Deslocado de Belém para Fortaleza, em 21 de agosto de 1989, para assumir a Superintendência Regional da CEF, por indicação do então Presidente da Caixa, Paulo Rubens Mandarino, Paulo Caldas concretiza, em um ano de atividades, uma série de empreendimentos considerados como os melhores indicadores da projeção do seu trabalho, entre os quais se destacam:

INFORMÁTICA *- mediante a viabilização do projeto do Centro de Processamento Regional, CPR/CE, já em fase de conclusão, com a tarefa de informatizar as operações das Unidades de Ponta do Ceará, Piauí e Maranhão. Com o CPR o Ceará se torna um pólo emissor de serviços, utilizando-se de modernos recursos tecnológicos e conseguindo autonomia na área de Informática. Como resultados, advirão: redução substancial de custos operacionais, absorção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outras tarefas nessa área, valorização*

da Superintendência Regional que passa a integrar o grupo de 10 centros regionais emissores, abertura de novas oportunidades de trabalho, para o pessoal especializado, tanto do ponto de vista da ascenção técnica como profissional, valorização do corpo funcional com a oferta de novas atividades e novos cursos de treinamento e pelo suporte a ser oferecido às atividades de grande porte de automação bancária; racionalização das atividades, concentração de Unidades vinculadas numa única dependência, humanização dos serviços, mediante a oferta de instalações adequadas, economia de custos de transporte e de serviços de comunicação, melhor qualidade nos serviços prestados, motivação funcional, melhor gerenciamento e segurança para o pessoal.

***IMPLANTAÇÃO** já concluída do Sistema ON LINE em 27 Unidades de Ponta, ampliando para 35 o número de agências automatizadas. Implantação do extrato de contas através das agências operando com o Sistema ON LINE; automação do movimento contábil das agências.*

***AMPLIAÇÃO**, em mais 9 unidades, do fechamento da movimentação de agências, através da Central de Serviços - CESER.*

***NOVAS AGÊNCIAS** - inauguração das novas agências Edson Queiroz, Estados Unidos, Mister Hull e Conjunto Ceará, bem como do PAB Terminal Rodoviário Engº João Thomé.*

***REFORMA** das instalações das agências José de Alencar e Major Facundo.*

***ENCONTROS** - realização do 1º Encontro Construção Civil/Caixa, reunindo dirigentes da CEF e representantes de oitenta empresas construtoras, para uma avaliação sobre os produtos e serviços da CEF, o processo de financiamento para a produção e comercialização de habitações e a participação da construção civil no mercado imobiliário regional; realização do 2º Encontro Nacional de Automação Bancária, congregando delegações de sete Superintendências Regionais, usuários dos equipamentos SID; realização da Reunião de Representantes da CEF/Matriz e das SUREGs de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Pará, bem como do Ministério da Ação Social, para a execução do Plano de Ação Imediata - PAI.*

***MARKETING** - o marketing da CEF tem suas linhas básicas fincadas pelo Programa de Ação Mercadológica - PAM. Para disseminar a sua filosofia, no entanto, foi criado o GRAPE - Grupo de Apoio à Perpetução do PAM, que nos últimos doze meses, sedimentou sua atuação através de seminário para divulgar toda essa política de marketing, de curso de atendimento bancário, da segmentação geográfica do centro da cidade, para efeito de atuação dos grupos externos, do lançamento do Informativo DENÁRIOS e da realização de pesquisas de mercado.*

***RECURSOS PARA O ESTADO** - a ação da CEF, pela sua Superintendência Regional, no âmbito dos programas de Saneamento Básico e de Desenvolvimento Urbano, executados pelo Estado, permitiu, nos últimos doze meses, a liberação de recursos da ordem de 2,1 bilhões de cruzeiros, a preços correntes, para a urbanização de quatro áreas faveladas, localizadas no Parque Genibaú, nas favelas Língua de Cobra e Dendê e no bairro Jardim Iracema, bem como a implantação de melhorias nos Conjuntos Habitacionais Ceará e Novo Mondubim-Esperança, onde residem mais de 80 mil habitantes e para a execução dos projetos de ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Fortaleza e de vários municípios interioranos, a cargo da CAGECE.*
A CEF tem assegurado a expansão das metas previstas pelo Plano Nacional de Saneamento, possibilitando, desse modo, água tratada a dezenas de comunidades interioranas, a expansão do Sistema de Abastecimento de Fortaleza e a execução do projeto de esgotamento sanitário da capital, com sensível repercussão na política sanitária do Estado.

CONSTRUÇÃO CIVIL - a Construção Civil tomou um novo impulso no Ceará depois da chegada de Paulo Caldas, o que pode ser comprovado pela celebração de contratos que estão permitindo a construção de 2.747 unidades residenciais destinadas a mutuários de renda até seis salários mínimos, através de sete projetos de cooperativas habitacionais e de seis projetos de habitação popular, através do setor privado, representando um investimento de 4.128.958 VRF - Cr$2.615.488.445,10, beneficiando 13.735 pessoas, e de 1.352 unidades residencias, destinadas à classe média, através de 34 contratos, no valor global de 3.314.382 VRF - Cr$ 2.099.495.277,90, alcançando uma população de 6.760 habitantes.
A Construção Civil é mola propulsora da economia do Ceará, a partir dos empregos diretos e indiretos oferecidos, englobando mão-de-obra especializada e sem especialização, pelo volume de negócios proporcionados ao mercado regional e pela carga de tributos arrecadada pelo Estado.

PROJETO MUDA - no âmbito do esforço de mobilização dos economiários cearenses para adequar a ação da Caixa ao Plano Brasil Novo, a SUREG/CE foi uma das primeiras a lançar o PROJETO MUDA - Mudança, União, Desenvolvimento e Ação, consubstanciando uma série de políticas para aumentar o volume de recursos financeiros e, ao mesmo tempo, reduzir despesas administrativas e operacionais, sem prejuízo da qualidade dos serviços oferecidos ao público.

CAIXA EMPRESA - um esforço de marketing para oferecer,às empresas clientes da CEF, comodidade, racionalização dos seus negócios, atendimento exclusivo para pessoas jurídicas, informações sobre o mercado financeiro, aplicações, rentabilidade, sem filas, no menor tempo possível. A meta é manter, em cada agência, esse padrão de qualidade de serviço.

ARRECADAÇÃO SINDICAL - outro esforço para mobilizar as empresas no sentido de que mantenham junto à CEF o pagamento das contribuições sindicais a que estão obrigadas, por força da legislação em vigor.

JANEIRO/90 - num estímulo aos gerentes de agências e aos economiários em geral, para aumentar a captação da CEF, de modo a assegurar recursos para aplicação nos programas de responsabilidade da Caixa.

A MESA REGIONAL DO OPEN sofreu uma reestruturação e melhoria nas suas instalações, de modo a adequar o seu funcionamento às necessidades do seu volume de operações.

A ATUAÇÃO DE PAULO FERNANDO CALDAS à frente da Superintendência Regional da CEF/CE, vem se caracterizando pela busca incessante para torná-la rentável, no âmbito do Estado, contribuindo, assim, para construir uma instituição moderna e sólida. A busca desses objetivos tem sido perseguida através do envolvimento de todo o quadro de empregados, particularmente o quadro gerencial. É evidente que,por se tratar de uma meta que envolve mudança de mentalidade e de postura,os seus resultados aparecem com certo retardamento. Mesmo assim, já se pode observar a aceitação dessa mensagem.

Outra característica de Paulo Caldas é a sua capacidade de antecipar-se aos acontecimentos e aos problemas: o MUDA, a primeira proposta para o encaminhamento de soluções para uma série de problemas, sendo a SUREG/CE, talvez a única das superintendências a ter apresentado, tempestivamente, à Direoria da CEF, que assumiu,após 15 de março, uma proposta de trabalho; a adoção de medidas, de âmbito interno, para dotar as unidades de ponta das condições materiais necessárias ao bom atendimento da clientela; a política de captação de recursos junto ao público e o esforço pelo maior volume de aplicações através dos diversos programas.

A uniformidade de tratamento dispensado a todos os gerentes, sensibilidade administrativa, resultante de invulgar capacidade de ouvir, boa capacidade de neutralizar ocorrências que constituam em prejuízos para o público interno, implantação harmoniosa de uma relação de trabalho empresa x empregados, permitindo tranquilidade, são particularidades de Paulo Caldas, o que se faz notar em reuniões sistemáticas e planejadas com grupos reduzidos de gerentes para efeito de maior produtividade e liberdade gerencial.

Desse modo, com apreciável acervo de realizações positivas à frente da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal no Ceará, em apenas doze meses de gestão, PAULO FERNANDO CALDAS credencia-se como merecedor da admiração e respeito da comunidade cearense, a quem tem servido com inegável destaque.

PAULO FERNANDO CALDAS é casado com a Sra. Zoalindi Maria de Luna Caldas, tendo três filhos: Paulo Fernando Caldas Júnior, Diego Fernando de Luna Caldas e Catarina Flávia de Luna Caldas.

Fortaleza/CE, 23 de julho de 1990.

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Av. Santos Dumont, 1497 - Aldeota - Fortaleza/Ce.

Cep. 60.150 Tel: 261-2470

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade SOCIEDADE BENEFICENTE E INSTRUTIVA LAR DE SÃO FRANCISCO situada na RUA MANAUS n.º 1135 Bairro HENRIQUE JORGE em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º 5903S11021 / 89, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela Pesquisadora MARIA DO CARMO NOBRE FAÇANHA x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x

Fortaleza, 22 de novembro de 19 89

Carmen Sylvia Barbosa
Presidenta do F.C.O.S.C.

Hildemise Pinto
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 2.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

O FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCSOC
É REGISTRADO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
PELO PROCESSO DE Nº22.217/60

10.05.86

Ata de fundação da Associação Beneficiente e Instrutiva.
"O Lar de São Francisco"

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
058422 Liv. 135 Fls. 139
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
Fls: 1/2
MELO JR.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de nove mil novecentos e oitenta e seis (1986), às 19:00 hs; reuniram-se varias pessoas sob a presença da sra Maria Gilza Martins, à Rua Manaus. 638, bairro Henrique Jorge, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com a finalidade de fundarem Uma Associação Beneficiente e instrutiva, com o fim expecifico de prestar Assistencia as pessoas carente do bairro e adjacências, sem fins lucrativos. Dando inicio a

Na dá presente sessão a Sra, presidente, convocou a Srta: Maria Vilamar Coelho Galdino, para Secretariar a presente reunião.

Inicialmente foi posto a apreciação dos presentes o Título que seria dado a instituição, que por maioria absoluta foi escolhido o nome da entidade de associação Beneficiente e Instrutiva: "O Lar de São Francisco". Em seguida foi feita entre os presentes a escolha dos nomes que iriam compor a 1ª Diretoria da associação, que ficaria os destinos da Entidade, por um periodo de 05 (cinco) anos ou seja de 10 de Maio de 1986 até 10 de Maio de 1991, ficando a mesma assim Constituida: Presidente: Maria Gilza Martins: ident 1.061.524 CPF. 139321 013-91

Vice - presidente Humberta Martins Pereira - ident. 548999/ce

Secretaria: Maria Vilamar Coelho Galdino ident: 258963-81

Tesoureira: Francisca de Fátima Galdino Pereira

Adjunto Tesoureiro: Paulo Lima Belis, Comissão de organização Econômica: Antonia Coelho Soares de Morais, Valdelice Nunes de Lima e, Maria de Jesus Lima Belis.

Comissão de Sindicancia: Antonia Coelho Galdino.
José Alberto Apiana e Graça Rocha

Em seguida ficou deliberado que a Entidade ora fundada. Seria registrada no cartório de Titulos e documentos através da presente Ata, bem como na Secretaria da Receita Federal.

para Obtenção ao "CGC" cadastro Geral de contribuinte do Ministério da Fazenda, a Sra presidente, fazendo uso de palavra deu ciência a todos os presentes que teria dado um prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data para a elaboração dos estatutos sociais da entidade, como também a sua imediata publicação no Diário Oficial do Estado para que a mesma podesse funcionar plenamente regularizada perante as reparições competentes. Nada mais havendo a tratar a Sra presidente; deu por encerrado a presente sessão e, para constar eu, Maria Vilamar Coelho Galdino Secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

presidente: Maria Gilza Martins

Secretária: Maria Vilamar Coelho Galdino

María Flavia Silva dos Santos

- Viduina Bastos Oliveira Leite
- Maria Rita Coelho da Conceição
- Sônia ma do nascimento nunes
- Maria das Dores mesquita da Silva
- Maria Lúcia Costa de Souza

Liliane Coelho Galdino

- Tânia Maria Lanpret

Francisco Antônio Ingrácio Nogueira

Antônia de Fatima Cardoso Alves

Maria Helene C. Galdino.

Lourdete Mendes da costa

Glória Pontes do Nascimento

Francisca Paula de Jesus

Maria Rocha.

Mª dos graças Alves da Silva

Celso Pinto da Silva

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
O reconhecimento de documento encontra-se Registrado neste serventia, sob o nº de Ordem, Data, Hora,
058422 86 8139
DOU FÉ
Reconhecido Firmas de Melo Júnior
6.º TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Major Facundo, 713 - Fortaleza

Hoje segunda feira, seis de fevereiro de 1990 na sede da Associação Beneficiente Instrutiva O bar de são Francisco, situada no predio de número 1135 da rua Manaus no Bairro de Henrique jorge, nesta capital de Fortaleza estado do Ceará. Está acontecendo a solenidade de Inalguração da Escolinha Comunitaria que será mais um serviço prestado a Comunidade carente deste final de Bairro. A Escolinha foncionará com três salas de aulas e atenderá em três turnos; a cento e oitenta (180) alunos que receberão aulas de alfabetização, premeiro e segundo ano, do encino primário.

No decorrer da solenidade a presidente pediu aos Sócios presentes para que dessem sugestões de como poderia ser o nome que da Escolinha. Foram apresentado pelos os presentes diversos nomes, então ficou decidido que a Escolinha recaberia o nome apresentado pela presidente: Escolinha Comunitaria (O Irmão de Assis).

A senhora Maria Gilza Martins presidente da Entidade, falou em nome da diretoria agradecendo o comparecimento de todos, e deu por encerrada a solenidade.

Fortaleza 06 de Fevereiro de 1990

Maria Filamar Coelho Galdino
SECRETARIA

A presente cópia confere com o original.
Fortaleza, 27 FEV 1991
Em Testemunho da Verdade
CARTÓRIO DE P. ARARIPE
Fundado em 1973
2 • 231-4158

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Major Facundo 713 - Centro de Fortaleza, CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 12

DATA DA APRESENTAÇÃO: 02/09/87 | NÚMERO PROTOCOLAR: 65450

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: 15:50h., 02/09/87

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sra. MARIA GILSA MARTINS
Rua Manaus, 1135 Henrique Jorge
Fone 225.8411

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro do estatuto social da SOCICDADE BENEFICIENTE E INSTRUTIVA LAR SAO FRANCISCO

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS
registro e arquivamento somam Cz$ 277,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) Sr(a). Humberto Martins Teixeira portador de Identidade R.G. nº 648999, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

Humberto Mart

Outorgante

Maria Gilza Martins

Apresentante

Escrevente

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 02/09/87

Maria Gilza Martins

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

tal Social. d) Eleição do Conselho de Administração. e) Fixação do prolabore do Conselho de Administração e da Diretoria. 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a) Aumento do Capital Social pela incorporação da Correção Monetária do Capital. b) Extinção do prazo de indisponibilidade das ações com incentivos fiscais,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas de VICUNHA NORDESTE S/A. INDÚSTRIA TEXTIL, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária e realizar-se no dia 11.04.87, às 12:00 horas, na

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6, 7 e 8 – NR 05027 B – I

ESTATUTO

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE BENEFICENTE E INSTRUTIVA – LAR DE SÃO FRANCISCO – O lar de São Francisco, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará e prazo de duração indeterminado, tem como finalidade promover assistência médica ambulatorial e educacional aos velhos, crianças, alcoólatras e mães solteiras residentes no Bairro de Henrique Jorge. A sociedade será administrada por Conselho Administrativo composto por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Vice-Tesoureiro, uma Comissão de Organização Econômica e uma Comissão de Sindicâncias. Ao Diretor Presidente compete representar a associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da sociedade. No caso de dissolução, o patrimônio da Associação será doado a uma instituição congênere. Os Estatutos da Associação que serão registrados no Cartório competente, entrará em vigor a partir da data da publicação desta Extrato, ficando os mencionados Estatutos à inteira disposição dos interessados, em sua Sede, aos quais serão distribuídos no original em seu inteiro teor e forma. Assina, em 18 de novembro de 1986, a Diretoria. Presidente: Maria Gilsa Martins, Vice-Presidente: Humberto Martins Pereira, Secretária: Maria Vilmar Coelho Galdino.

NR 36825 – A

CONTRATOS E ADITIVOS

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA: UNICENTER – CENTRO DE GINÁSTICA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA. CGC/MF N.o 07.605.355/0001-53

MARIA IRACI ALVES COELHO, LUIZ DE GONZAGA COELHO, LAURO COSME DOS REIS FILHO, JOSIVALDO MAURÍCIO OLIVEIRA, JOSÉ HELDER LIMA VERDE MONTENEGRO, REGINA CÉLIA DE SALES, SILVIA HELENA PEROBA BASTOS, MARIA DE FÁTIMA BRITO FONTENELE, YRMA DE LIMA SARAIVA LEÃO, REGINA CÂMARA DO VALE, MISAEL LOPES GUEDES, FERNANDO JOSÉ MAC-DOWELL COSTA, FRANCISCO VALDEMAR DE QUEIROZ COSTA, NAIDE HELENA BEZERRA DE MENEZES AQUINO, JOSÉ RICARDO LIMA E SILVA e PAULO CÍCERO BRÁS THIERS, todos brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital, já qualificados nos instrumentos anteriores abaixo citados, únicos componentes da sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de UNICENTER - CENTRO DE GINÁSTICA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA., com Contrato Constitutivo e Aditivo posterior publicados no Diário Oficial n.o 13.952 de 08/11/84 e 14.356 de 30/06/86, registrada no Cartório Pergentino Maia – Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas sob n.o 900 em 28/11/84, resolvem pela SEGUNDA vez alterar a referida sociedade como de fato alteram por este Instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica por este Instrumento criada uma Filial, sito a rua Monsenhor Bruno, n.o 2791 – Aldeota – Fortaleza – Ceará, iniciando suas atividades no dia 01 de março de 1987, para explorar a mesma atividade da Matriz que é: a) APOLO (Centro de Treinamento Físico); b) ESTÉTICA (Crioterapia, Massagem Corporal); Forno de Bier, Sauna, Depilação, Tratamento e Limpeza das Mãos e Pés; c) DANÇAS (Ballet Clássico, Baby Class, Jazz, Ginástica Moderna); d) NATAÇÃO (Individual e Coletiva).

SEGUNDA: Do Capital Social da sociedade, fica destacado o valor de Cz$ 600,00 (seiscentos cruzados) para o movimento fiscal da Filial ora criada.

TERCEIRA: A gerência da Filial ora criada será exercida pelos sócios MARIA IRACI ALVES COELHO e LUIZ DE GONZAGA COELHO, os quais assinarão isoladamente quaisquer documentos de legítimo interesse da mesma.

QUARTA: Todas as cláusulas do Contrato Social não alteradas direta ou indiretamente por este Instrumento, continuam a vigorar plenamente.

E assim, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinado na presença de duas (2) testemunhas abaixo para que surta os efeitos legais, reconhecidas as firmas, será lavrado o Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 1987.

MARIA IRACI ALVES COELHO
LUIZ DE GONZAGA COELHO
LAURO COSME DOS REIS FILHO
JOSIVALDO MAURÍCIO OLIVEIRA
JOSÉ HELDER LIMA VERDE MONTENEGRO
REGINA CÉLIA DE SALES
SILVIA HELENA PEROBA BASTOS
MARIA DE FÁTIMA BRITO FONTENELE
YRMA DE LIMA SARAIVA LEÃO
REGINA CÂMARA DO VALE
MISAEL LOPES GUEDES
FERNANDO JOSÉ MAC-DOWELL COSTA
FRANCISCO VALDEMAR DE QUEIROZ COSTA
NAIDES HELENA BEZERRA DE MENEZES AQUINO
JOSÉ RICARDO LIMA E SILVA
PAULO CÍCERO BRÁS THIERS

Testemunhas:

1 – LUIZ AIRTON FERREIRA DE SOUZA
2 – ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA CAMINHA

NR 80411

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

FICHA DE CADASTRO
NO ESTABELECIMENTO-SEDE

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
12 221 339/0001-05

dc 10-6-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

1 JÁ INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC? SIM [ ] [01] [8] NÃO [X] [02] [6]

2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] [03] [0] NÃO [ ] [04] [9]

3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC
Nº BÁSICO: | | | | | | | | | Nº ORDEM: [0] [0] [0] [1] CONTROLE: | |

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

5 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (RETENÇÃO)	X [09]		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	[03]	4
IMPORTAÇÃO	[01]	7	ENERGIA ELÉTRICA	[03]	2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	[02]	5	MINERAIS	[10]	6
EXPORTAÇÃO	[03]	3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	[11]	4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	[04]	1	ICM	[12]	2
IPI	[05]	0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	[13]	0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	[06]	8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	[14]	9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	[07]	6			

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

1 MÊS BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: NACIONAL [01] 1000 — ESTRANGEIRA [02] 0003

9 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
DE MAIS DE CR$ 100.000 [X] [01] [6] — ENTRE CR$ 100.000 E CR$ 1.000.000 [02] [4] — ATÉ CR$ [03] [2]

06 NATUREZA JURÍDICA

1 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		[00] [6]			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		[01] [4]	EMPRESA PÚBLICA	[10]	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		[02] [2]	SOC. DE ECONOMIA MISTA	[11]	
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		[03] [0]	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	[12]	
SOC. COMANDITA SIMPLES		[04] [9]	(CAPITAL ABERTO)	[13]	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		[05] [7]	(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	[14]	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		[06] [5]	FUNDAÇÃO	X [15]	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		[07] [3]	ASSOCIAÇÃO	[15]	
SOC. COOPERATIVA		[08] [1]	AUTARQUIA	[17]	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		[09] [0]	ÓRGÃO PÚBLICO	[18]	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENCIA E ASSISTENCIAL

2 CÓDIGO: [8] [0] [2] [9]

08 DENOMINAÇÃO

11 RAZÃO SOCIAL OU NOME DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE BENEFICENTE E INSTRUTIVA LAR DE SÃO FRANCISCO

14 NOME DE FANTASIA:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: MANAUS

17 NÚMERO: 1135 — 18 COMPLEMENTO (CASA, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: HENRIQUE JORGE — 20 CEP: 60525 — 21 SIGLA UF: CE

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA JURISDIÇÃO:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

1 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 139321013 — CONTROLE 91

2 NOME: MARIA GILZA MARTINS

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

1 DATA: 08.09.87

2 ASSINATURA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria Gilza Martins

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

1 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 30000 7 8 7 0 1

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
09/09/87
DRF - FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

1 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 09 MÊS 09 ANO 87

2 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.473-3

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR — REGISTROS PÚBLICOS
PRIVATIVO DE FEITOS
C23 27-10
C75
C26
TOTAL DE C24

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
65450 02.09.87
FORTALEZA - CE

E S T A T U T O

SOCIEDADE BENEFICENTE E INSTRUTIVA O LAR DE SÃO FRANCISCO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A SOCIEDADE BENEFICENTE E INSTRUTIVA O "LAR DE SÃO FRANCISCO", fundada em 10 de maio de 1.986 por pessoas adultas, devotas de São Francisco de Assis é uma entidade civil sem fins lucrativos que funciona provisoriamente à rua Manáus, 638, Henrique Jorge - Capital do Estado do Ceará que tem por finalidade trabalhar em prol das pessoas carentes residentes no bairro Henrique Jorge e adjacências, dando prioridade aos velhos, crianças, alcóolatras e mães solteiras, criando para isso, creches, albergues, etc afim de favorecer as classes mais carentes, proporcionando-lhes melhores condições de vida.

CAPITULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Art. 2º - O "LAR DE SÃO FRANCISCO" terá para seus associados a seguinte classificação: Fundadores, Efetivos e Beneméritos.

§ 1º - Fundadores são os que tiveram a idéia de fundar a entidade e concretizá-la;

§ 2º - Efetivos são os fundadores em pleno gozo dos seus direitos sociais e que venham contribuindo regularmente desde a sua admissão;

§ 3º - Beneméritos são as pessoas que tiverem prestado relevantes serviços à causa da Associação, reconhecidos pelo Conselho Administrativo;

§ 4º - Os sócios beneméritos não terão direito aos benefícios proporcionados pela entidade, a não ser que façam parte do quadro de efetivos;

§ 5º - Os membros associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela sociedade.

CARTORIO MELLO JUNIOR
REGISTROS PUBLICOS
65450 02.09.87
FORTALEZA - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CAPITULO III

DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Para ser admitido como sócio, é necessário que o Candidato tenha mais de 18 anos de idade, boa conduta cívica e moral e convicção de que: É dando que se recebe e é morrendo que renascemos para a vida eterna.

§ 1º - Poderá fazer parte do LAR DE SÃO FRANCISCO qualquer pessoa de nacionalidade brasileira ou estrangeira que queira fazer parte da entidade, sem distinções de credo, raça ou preferências políticas;

§ 2º - No ato da inscrição o sócio pagará a quantia correspondente a Cz$ 10,00 (dez cruzados) permanecendo pagando Cz$ 10,00 (dez cruzados) por mês, podendo dita quantia ser alterada no decorrer de cada doze meses;

§ 3º - O sócio não terá direito a restituição de dinheiro já dado a instituição ao sair da mesma por qualquer motivo;

§ 4º - O LAR DE SÃO FRANCISCO disporá de:

Assistência Médica, Ambulatorial e Educacional em benefício de seus associados;

§ 5º - Para que o associado possa gozar dos benefícios acima citados é necessário que o mesmo e os seus dependentes vivam sob o mesmo teto e usufruam da mesma renda familiar;

§ 6º - Ao sócio falecido que já tenha pago mais de 12 (doze) contribuições, será doado um Auxilio no valor correspondente a 20 vezes a mensalidade do momento paga aos legítimos herdeiros ou a quem tenha sido constituído beneficiário da mesma;

§ 7º - O associado poderá votar como também candidatar-se a qualquer cargo da Instituição, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais, podendo ainda, propor, requerer, discutir e votar nas sessões da Assembléia Geral;

§ 8º - O associado deverá pagar regularmente suas contribuições, bem como, cumprir as disposições estatutárias e regimentais.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
65450 02.09.87
TUBARÃO - SC

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - O LAR DE SÃO FRANCISCO será dirigido por um Conselho Administrativo composto de 11 membros dispostos da seguinte forma: Um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, dois Tesoureiros, uma Comissão de Organização Econômica e uma Comissão de Sindicância.

§ ùnico - As comissões de Organização Econômica e Sindicância serão compostas por 3 (três) membros cada.

Art. 5º - Compete aos membros do Conselho Administrativo:

ao Presidente

a) representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

b) coordenar as reuniões do Conselho Administrativo;

c) orientar as diversas atividades programadas e postas em execução;

d) assinar com o secretário as atas das reuniões e assembléias, assim como, as correspondências.

ao Vice-Presidente

auxiliar e substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos;

ao Secretário

redigir e assinar com o presidente as atas das reuniões do Conselho Administrativo e das Assembléias Gerais, bem como os oficios e demais correspondências da Sociedade.

ao 1º Tesoureiro

manter em ordem a contabilidade;

assinar os cheques com o presidente;

efetuar pagamento com o visto do presidente.

ao 2º Tesoureiro

auxiliar e substituir o primeiro Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

à Comissão de Organização Econômica

arrecadar fundos e manter em ordem a estrutura financeira da Sociedade, fazendo com que a mesma desempenhe satisfatoriamente suas atividades.

REGISTROS PÚBLICOS
65450 02.09.87
FORTALEZA - CE.

à Comissão de Sindicância realizar trabalhos no que diz respeito às condições de vida das pessoas residentes no bairro e adjacencias, bem como opinar sobre atos desabonadores das pessoas ligadas ou que pretendam ingressar na entidade.

Art. 6º - O Conselho Administrativo será eleito para um período de 5 (cinco) anos, por escrutinio secreto pela Assembléia Geral Eleitoral no último domingo do mês de abril e sua posse se realizará no dia 10 (dez) de maio, data da fundação da Associação, podendo os seus membros serem reeleitos no seu todo ou em parte.

Art. 7º - Os membros do Conselho Administrativo do LAR DE SÃO FRANCISCO desempenharão os seus mandatos com zelo e solicitude, sem que para tanto, tenham direito a nenhuma remuneração.

Art. 8º - O LAR DE SÃO FRANCISCO adotará para a posse do Conselho Administrativo o seguinte compromisso:- Prometemos pela nossa fé e pela nossa honra, desempenhar fielmente o mandato para o qual fomos eleitos e que neste momento tomamos posse.

§ ùnico - O LAR DE SÃO FRANCISCO adotará como lema a seguinte frase:- Distribua pão e amor e feche as cadeias.

Art. 9º - Os membros do Conselho Administrativo não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

CAPITULO V

DAS SESSÕES

Art. 10 - As sessões serão Ordinárias, de Assembléia Geral Ordinária, Extraordinária e Solenes.

§ 1º - As sessões ordinárias serão realizadas no último domingo de cada mês, ficando a critério do Conselho mudá-las quando julgar conveniente.

§ 2º - As extraordinárias serão realizadas quando reclamadas por necessidade urgente.

§ 3º - As solenes serão convocadas para comemorar uma data célebre e serão promovidas pelo Conselho, quando julgar conveniente, ou por deliberação de uma Assembléia Geral.

§ 4º - As Assembléias Gerais, além da convocação feita pelo Conselho, serão também permitidas a requerimento de número supe-

r a 25 assinaturas dos sócios quites com os cofres sociais, so
[illegible] convocação com a presença de 2/3, mais um
ssociado de uma hora após com o número que comparecer.

Art. 11 - Nas Assembléias Eleitorais, haverá um livro ru
ricado pelo Presidente, para assinatura da presença dos sócios vo
antes pelo qual será feita a chamada.

§ único - Comparecendo algum sócio que não saiba escre-
er, seu nome será assinado a rogo por um dos fiscais da eleição.

Art. 12 - As resoluções da Assembléia Geral, que é o po-
der supremo da entidade, serão respeitadas por todos os socios.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
65450 02.09.87
FORTALEZA - CE.

CAPITULO VI

DAS ESCOLAS

Art. 13 - As Escolas criadas e mantidas pelo LAR DE SÃO
F NCISCO serão administradas por diretores nomeados pelo Conselho
Administrativo.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - Poderá o Conselho Administrativo celebrar con-
vênio com órgãos de direito público e entidades civis, nacionais e
internacionais, bem como contrair empréstimos ou financiamentos a
instituições financeiras oficiais e privadas para manutenção e am-
pliação dos seus serviços e assistências.

Art. 15 - O presente estatuto entrará em vigor logo a-
pos a sua publicação no Diário Oficial do Municipio.

Art. 16 - Os Estatutos só poderão ser modificados no ter
mino de cinco anos, por ocasião do término do mandato de cada Dire
toria, necessitando para tanto da aprovação de 2/3 dos seus asso-
ciados.

Art. 17 - A sociedade existirá por tempo indeterminado e
no caso de dissolução somente poderá ocorrer por força de lei ou
por decisão de seus associados, contando com isso com a aprovação
de 2/3 de seus membros em Assembléia Geral, oportunidade em que
o seu patrimônio social será doado a outra entidade congênere devi
damente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 18 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvi-
dos pelos membros do Conselho Administrativo depois de ouvirem os

1 Geral.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
65450 02.09.87
FORTALEZA - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 10 de maio de 1.986

DENTE:- Maria Gilza Martins

MARIA GILZA MARTINS, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada à rua Manáus, 1135, em Henrique Jorge, portadora do CPF - 139.321.013-91.

PRESIDENTE:-

HUMBERTO MARTINS PEREIRA, brasileiro, casado, carteiro, identidade nº. 648.999 -S.P.S.P.-Ce.

TÁRIA:-

MARIA VILAR COÊLHO GALDINO, brasileira, solteira, do comércio,

EIRO:-

PAULO LIMA LÊLIS, brasileiro, casado, do comércio, identidade 810.002 S.P.S.P.-CPF - 116.499.683. - 53.

OUREIRO:-

FRANCISCA DE FÁTIMA GALDINO PEREIRA, brasileira, casada, de prendas do lar, identidade nº

O ADVOGADO:- Joice Saraiva de Freitas. OAB. nº 5594

Reconheço a firma de Humberto Martins
Fortaleza 21/09/87
Em Testemunho da verdade
José Evandro de Melo Júnior - 8º Tabelião
Raimundo M. Melo Júnior - T. Substituto
Selo de Fiscalização do Tabelião

Reconheço a firma de Paulo
Fortaleza 02/09/87
Em Testemunho da verdade
(123) Maria Vilar Coêlho Galdino Araripe
Tabeliã
Tabelião Vital de Menezes Aragão
Tab. Substituto
Selo de Fiscalização
BUSCA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interício
Em 26 / 03 / 1991
Presidente

Parecer nº 17 /91
Ao Projeto de Lei nº 036/91

O Vereador Francisco Feitosa submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTRUTIVA LAR DE SÃO FRANCISCO, na forma que indica."

A proposição é das mais justas, tendo em vista que a documentação legal será anexada ao projeto e a entidade funciona em plenitude dentro de seus objetivos, atendendo aquela comunidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de março de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 036/91.

APROVADO
EM 04/04/91
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Instrutiva Lar de São Francisco, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a a Associação Beneficente Instrutiva Lar de São Francisco, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 311 /91

Fortaleza, 05 de abril de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTRUTIVA LAR DE SÃO FRANCISCO, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta